

PARANÁ MAIS VERDE

INTRODUÇÃO GERAL

O Programa Paraná Mais Verde, instituído pela Lei Estadual nº 20.738/2021, é um programa com a finalidade de despertar a consciência ambiental e aliar desenvolvimento ambiental, econômico e social por meio da educação ambiental. O programa está estruturado em seis objetivos preferenciais, sendo eles: Revitaliza Viveiros, Viveiros Socioambientais, Incentivo a Espécies Ameaçadas de Extinção, Datas Comemorativas, Parques Urbanos e Poliniza Paraná.

Além do Programa Paraná Mais Verde estabelecido em lei, temos ações de realocação de famílias em situação de risco, Pró-Fauna e o Patrulha ambiental – Combate a incêndios florestais. Todos os projetos preveem benefícios ambientais e/ou envolvimento direto ou indireto da sociedade.

Após a reestruturação e modernização dos viveiros florestais e laboratórios de sementes do IAT, ocorrerá um incremento na cadeia produtiva e o fornecimento de mudas florestais de espécies nativas para projetos de restauração ecológica. O programa também possui um forte cunho socioambiental, onde busca promover a inserção social de pessoas com deficiência e apenados, através da sensibilização para questões ambientais.

O programa promove a conservação da biodiversidade e restauração ecológica ao incentivar a recuperação do bioma Mata Atlântica por meio da utilização de espécies nativas, em especial as ameaçadas de extinção, para tanto visa ampliar a produção de espécies ameaçadas de extinção nos viveiros florestais do IAT, conectado também com a preocupação atual com a vulnerabilidade dos meliponíneos perante as intervenções antrópicas, em que se visa através do programa a instalação de jardins de mel (Poliniza Paraná) em áreas verdes do Estado do Paraná, visando à divulgação da importância da conservação das abelhas nativas sem ferrão, bem como o despertar da consciência ecossistêmica e a compreensão do funcionamento harmonioso da natureza.

Há ainda uma preocupação com a proteção e conservação da fauna silvestre, uma vez que muitas espécies exercem funções importantes como engenheiros do ecossistema, ou seja, prestam serviços ecossistêmicos fundamentais para o equilíbrio dos ambientes, como dispersão e predação de sementes, controle de populações de pragas, entre outras, sem as quais a manutenção dos ecossistemas restaurados seria inviável. Nesse sentido, as ações previstas integram o recebimento, atendimento e a reabilitação de animais silvestres vitimados que necessitam de centros de apoio e de triagem e que possam, mediante o processo de reabilitação, ter seu retorno à natureza garantido sempre que viável voltando a desempenhar seus papéis de agentes ativos no sucesso de restauração de áreas degradadas.

A realocação de famílias está associada aos objetivos preferenciais do Programa Paraná Mais Verde, para fins de recuperação e proteção das áreas de risco ambiental, propiciando a ocupação humana digna para habitação de interesse social.

Visando também a proteção dos recursos hídricos é disponibilizado através do programa incentivos financeiros para áreas prioritárias de intervenção, com a possibilidade de criação de espaços públicos licenciados e qualificados, denominados Parques Urbanos, visando recuperar áreas degradadas de fundo de vale, por meio da implantação de Parques Urbanos.

Enquadramento nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

<p>1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA</p>	<p>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</p>	<p>6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p>	<p>10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</p>	<p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p>	<p>12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS</p>	<p>13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA</p>	<p>14 VIDA NA ÁGUA</p>
<p>15 VIDA TERRESTRE</p>							

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

1.1 Título do Projeto
PATRULHA AMBIENTAL – Combate a incêndios florestais
1.2 Aderência
4.2.1. ao menos 40% (quarenta por cento) para implementação, ampliação, proteção, estruturação, fiscalização e regularização fundiária de Unidades de Conservação de proteção integral, estaduais e federais, e corredores ecológicos, nas seguintes proporções: (i) até 65% (sessenta e cinco por cento) do montante do item 4.2.1 para Unidades de Conservação de proteção integral estaduais e seus corredores ecológicos.
1.3 Estimativa de Prazo para o projeto
Duração: (X) até 12 meses () entre 12 e 24 meses () entre 24 e 36 meses () Outro. Especificar:
1.4 Situação do projeto
() Novo (X) Em andamento () Regresso As ações visam ampliar as atividades do Programa Paraná Mais Verde vinculadas ao Programa de Prevenção e Combate a Incêndios no Paraná - PREVINA.

2. – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Diagnóstico e justificativa
<p>As mudanças climáticas tem provocado períodos prolongados de estiagem que favorecem incêndios espontâneos e criminosos nos remanescentes florestais, especialmente naqueles localizados nas unidades de conservação e nos corredores ecológicos, podendo atingir grandes proporções e trazendo perdas significativas ao patrimônio natural estadual.</p> <p>Com foco de prevenir, controlar e combater o fogo nas áreas do Patrimônio Natural do Estado a aquisição de caminhões de combate a incêndios objetiva fortalecer a parceria com os municípios paranaenses e a defesa civil, visando dar suporte a minimização da propagação os efeitos do fogo sob a biodiversidade.</p> <p>O equipamento também pode ser utilizado no abastecimento de água potável em períodos de escassez hídrica ou acidentes que interrompam ou contaminem os sistemas de abastecimento existentes, auxiliando na gestão da qualidade das águas e manutenção da saúde da população.</p> <p>Segundo a Agencia Estadual de Notícias, o Governo do Estado do Paraná em 2019, enviou as forças de segurança do Paraná para colaborar no combate às queimadas na região do Pantanal, no Mato Grosso do Sul, onde disponibilizou sete caminhões para o combate a incêndios florestais e equipamentos especializados como abafadores, enxadas e mochilas, tudo isso pautado no princípio da integração e união entre forças de segurança interestaduais e pensando no resultado e bens comuns.</p>

Adicionalmente o cenário de estiagem que tem atingido o Estado do Paraná ao longo dos últimos anos, levando a ser decretado situação de emergência, mostra com mais clareza a necessidade e importância de projetos e ações para o combate a incêndios, a exemplo da ocorrência recente na Reserva Legal do assentamento Celso Furtado, no município de Quedas do Iguaçu.

2.2 Justificativa de Aderência

Este Projeto Patrulha Ambiental – Combate a incêndios florestais, no âmbito das diretrizes supracitadas no item 4.2.1, tem aderência se considerarmos o decreto nº 10.859 de 24/08/2018 que cria o Programa de Prevenção de Incêndios na Natureza – PREVINA, que se destina a promover medidas de prevenção e resposta em emergência nas Unidades de Conservação Estaduais, no que se refere aos incidentes envolvendo Incêndios Florestais. Os Órgãos de Governo participantes do são o Instituto Água e Terra (IAT), a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), por meio da Polícia Militar do Paraná, com representantes do Corpo de Bombeiros, do Batalhão de Polícia Militar Ambiental e a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Considerando os objetivos do PREVINA: I Estabelecer procedimentos para a proteção das Unidades de Conservação Estaduais do Paraná no que se refere a incêndios florestais; II Promover integração entre os órgãos envolvidos nas ações de atendimento e prevenção a incêndios florestais, com a participação, no que couber, da sociedade civil organizada e da iniciativa privada; III elaborar Planos de Proteção Contra Incêndios Florestais para todas as Unidades de Conservação Estaduais; IV Implementar estrutura de resposta a incêndios florestais nas Unidades de Conservação Estaduais; V Promover medidas estruturais e não-estruturais visando a prevenção dos incêndios florestais; VI Capacitar equipes envolvidas no atendimento a incêndios florestais; e VII Promover o envolvimento dos segmentos da sociedade civil organizada. e

Considerando dentro das atribuições do PREVINA cabe ao IAT no seu art 11 nos incisos: VI - implementar com base nos planejamentos preventivos e de contingência, apoiada pela SESP e a Casa Militar, medidas preventivas e de resposta a incêndios florestais; VII - definir, em parceria com a SESP e a Casa Militar, os equipamentos necessários para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais, de acordo com a realidade de cada Unidade de Conservação; e no VIII - prover os equipamentos necessários, definidos de acordo com o item anterior, para o desenvolvimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, observadas as particularidades de cada Unidade de Conservação.

Considerando o Decreto nº 9.989/2021 que trata em seu Art. 7º “o estado poderá buscar recursos para prover:

- I. a proteção, monitoramento, restauração e recuperação ambiental de encostas, margens de rios e áreas de mananciais,*
- II. a restauração, recuperação de áreas de preservação permanente ou áreas de risco ambiental nas quais tenha sido realizada a realocação de ocupação humana para habitação de interesse social;*

III. a restauração, recuperação e monitoramento ambiental de áreas degradadas, salvo casos em que a responsabilidade seja do titular ou possuidor da área, ou do causador do dano;

IV. a educação ambiental voltada a proteção restauração e conservação dos recursos hídricos

V. a implementação, ampliação, proteção, estruturação e fiscalização de áreas verdes em espaços urbanos, que auxiliem na recuperação da disponibilidade e qualidade da água;

VI. a execução dos Planos Municipais de Gerenciamento do Saneamento Ambiental no exercício da gestão integrada compartilhada e participativa;

Parágrafo Único – A busca pelos recursos deve ser efetuada para atender os municípios de todo estado do Paraná, considerando como prioritários aquelas áreas localizadas em Unidades de Conservação e Corredores Ecológicos.”

Assim, entendemos que a implementação do projeto que destina caminhões para o combate a incêndios trará diversos benefícios à biodiversidade, podendo também contribuir para o acesso à água e seus usos múltiplos em situações excepcionais e/ou emergenciais.

2.3 Objetivos

Objetivo geral:

Prevenir e combater incêndios florestais em unidades de conservação e corredores ecológicos no estado do Paraná.

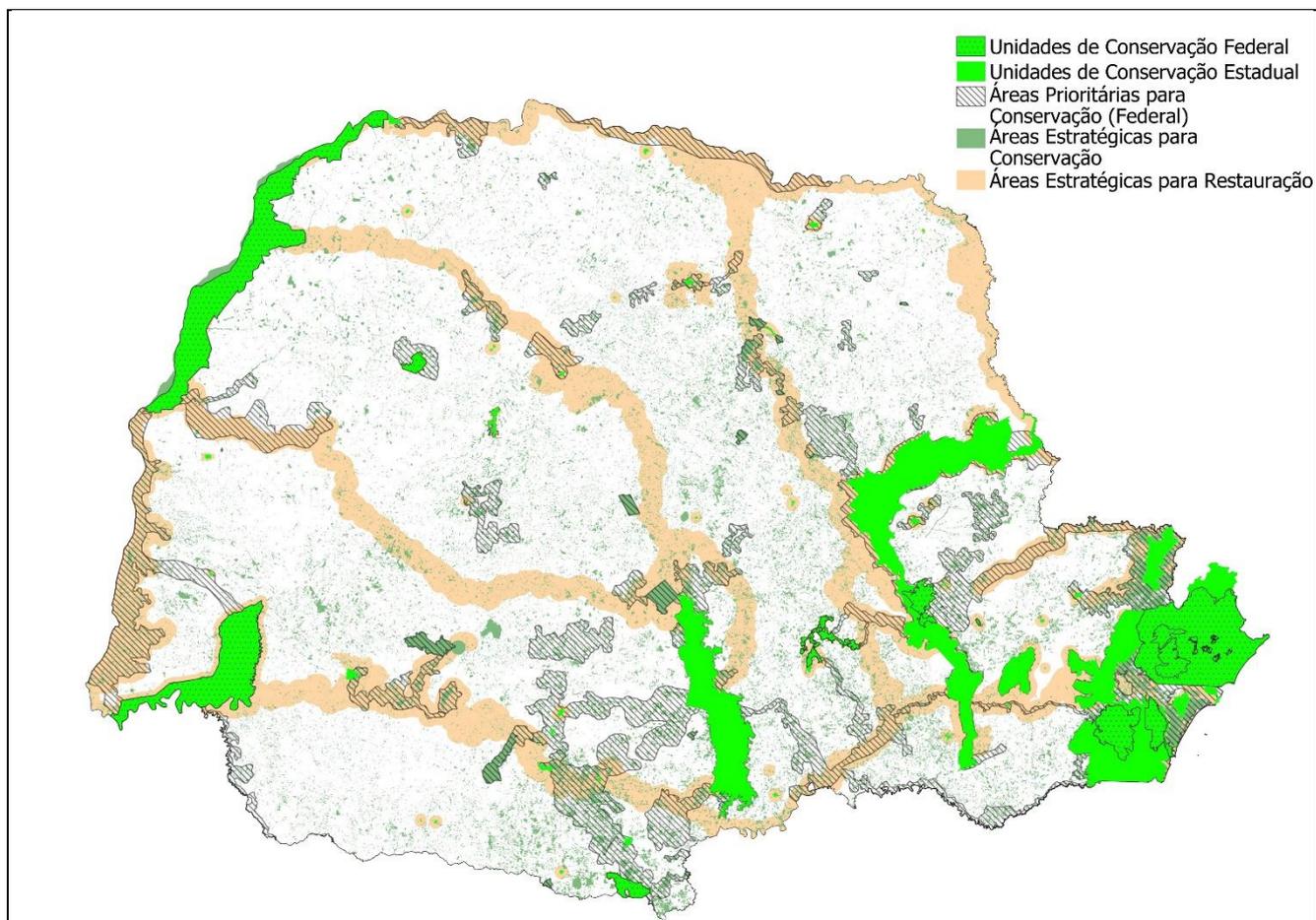
Objetivos Específicos:

- Proteger o Patrimônio Natural do estado;
- Minimizar impactos negativos ambientais, causado pelos incêndios florestais;
- Mitigar situações excepcionais e/ou emergenciais, como períodos longos de clima seco;

2.4 Público Alvo

Municípios paranaenses localizados no entorno de Unidades de Conservação e/ou corredores ecológicos.

2.5 Local



2.6 Metas a serem atingidas

Atender municípios localizados em áreas de corredores ecológicos e unidades de conservação com implementação do projeto PATRULHA AMBIENTAL - Combate a Incêndios Florestais.

2.7 Metodologia para seleção e execução do projeto

A etapa inicial será realizada por meio de análise de pedidos realizados pelos municípios, os quais devem ser realizados por Ofício endereçado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST com as reais necessidades e justificativas do município para inserção no projeto mediante a análise dos critérios de elegibilidade. A equipe técnica fará a análise dos documentos e certidões encaminhados, sendo que apenas os municípios com documentação completa serão remetidos à próxima etapa. Desta maneira com a documentação em conformidade, serão elaboradas as Minutas de Convênio e Plano de Trabalho para análise jurídica.

Após celebrar convênio, o município será contemplado no projeto em questão, sendo disponibilizado um caminhão para combate a incêndios florestais, o qual será adquirido pelo IAT mediante adesão a registro de preço. O presente projeto não envolve repasse de recursos.

Após a entrega do veículo o município deverá arcar com a implantação de arranjos municipais para combate a focos de incêndios florestais em consonância com a Defesa Civil, bem como a ampliação e melhoria de abastecimento de água potável para dessedentação animal e abastecimento doméstico

Para o recebimento de bens provindos da linha de atuação do Programa Paraná Mais Verde, projeto Patrulha Ambiental – Combate a Incêndios Florestais, os municípios serão atendidos os seguintes critérios:

a) Critérios de Elegibilidade:

- I. Atendimento dos art. 134 e 136 da Lei Estadual nº 15.608 / 2007;
- II. Municípios com menos de 200 mil habitantes;
- III. Municípios localizados no entorno de Unidades de Conservação e corredores ecológicos, conforme a resolução conjunta SEMA/IAP 005/2009, bem como no entorno de remanescentes florestais relevantes;
- IV. Declaração do município em utilizar os equipamentos somente para a finalidade previstas em convênio.

b) Critérios de Prioridade:

- I. Municípios que tenham ou que declarem o desenvolvimento de campanhas preventivas e de combate a incêndios florestais.

c) Critérios de Desempate:

- I. Menor classificação do IDH-PNUD;
- II. Cronologia do requerimento.

Durante o período de vigência do convênio, o Instituto Água e Terra realizará a fiscalização do Convênio, por meio de vistoria do veículo e relatório de cumprimento das obrigações.

2.8 Resultados e impactos esperados

- I. Redução e controle imediato de focos de incêndios florestais em unidades de conservação e corredores ecológicos;
- II. Minimizar a mortandade da fauna silvestre e impactos a flora decorrentes de incêndios florestais;
- III. Oportunidade de acesso a água potável para dessedentação animal e abastecimento público em períodos de escassez hídrica.

3. PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

3.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades			Indicador		Previsão de Execução do Objeto (meses)	
Nº	Metas a serem atingidas	Atividades/Etapas de Execução	Unidade	Métrica	Início*	Fim*
1.	Avaliação dos municípios	1.1. Análise dos municípios que atendam todos os critérios.	1	Ofício	Mês 01	Mês 01
2.	Celebração do Convênio	2.1. Assinatura do Convênio	1	Convênio e Plano de Trabalho	Mês 02	Mês 02
3.	Disponibilização do Caminhão para Combate Incêndios	3.1. Termo de Cessão	1	Termo de Cessão	Mês 02	Mês 02
4.	Fiscalização do Convênio e avaliação dos indicadores de melhoria ambiental	4.1. Relatório de informações municipais		Relatório Técnico	Mês 03	Mês 12
		4.2. Relatório de cumprimento das obrigações	1	Parecer técnico	Mês 03	Mês 12

Vera Solange Carpen - 64373-D/PR
Responsável Técnico pelo preenchimento das fichas

José Luiz Scroccaro
Diretor do Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos